



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 02/2024, CELEBRADO ENTRE A UNI-
VERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO E A OCTAGONAL COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA. NA FORMA ABAIXO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, **Márcio Mendes da Cunha**, nomeado através Portaria GR/UNIRIO nº. 392, de 29 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2023, com delegação de competência para assinar o presente instrumento dada pela Portaria GR/UNIRIO nº. 487 de 12 de julho de 2023, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 070130505IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 844.696.417-15, e a **OCTAGONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.832.972/0001-94, com sede na Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº. 300, sala 705 Parte, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-076, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Sidney Garcia da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 03403476944 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 111.783.687-85, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, processo nº. 23102.003.810/2022-99, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 02/2024 do dia 11 de maio de 2024 até o dia 11 de novembro de 2024 (conforme despacho SEI nº.0041996).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Conforme cláusula sétima do contrato, fica o contratado obrigado a apresentar a garantia de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 01 (uma) via digital, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
MARCIO MENDES DA CUNHA
Data: 14/05/2024 19:33:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Mendes da Cunha
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
SIDNEY GARCIA DA SILVA
Data: 13/05/2024 08:56:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sidney Garcia da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

Nome: _____
CPF: _____

2)

Nome: _____
CPF: _____